

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº
094/2018 – 24º NATE - BAGÉ/RS**

INSTITUTO RIO-GRANDENSE DO ARROZ – IRGA, com sede nesta Capital, na Avenida Missões, nº 342, inscrita no CNPJ sob nº 92.854.876/0001-13, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ginter Frantz, inscrito no RG sob o nº 9015266531 e no CPF sob nº. 256.854.490-20 e **ASSOCIAÇÃO RURAL DE BAGÉ**, CNPJ nº 92.854.876/0001-13, com endereço na Av. Portugal, 495, Bairro Castro Alves, Bagé/RS, representado neste ato por seu Presidente **Rodrigo Borba Moglia**, CPF nº 659570830-20, RG nº 902323408165, residentes e domiciliados na Rua Marcílio Dias, nº 1526, Bagé/RS, resolvem, de comum acordo, aditar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº. 094/2017**, conforme o artigo 24, X da Lei 8.666/93, Decreto nº 51.638 de 14 de julho de 2014, Instrução Normativa CAGE nº 02 de 07 de julho de 2016 e Instrução Normativa CAGE nº 01 de 17 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo nº 18/1538000332-19, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 11/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor da locação para o próximo anuênio será de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, sem reajuste, conforme acordado com proprietário, fl.267.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Declararam ainda, por este termo, que permanecem em vigor as demais condições estipuladas no contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 11 de NOVEMBRO de 2019.


INSTITUTO RIO-GRANDENSE DO ARROZ – IRGA

Ginter Frantz,

Presidente/Locatário


ASSOCIAÇÃO RURAL DE BAGÉ,

Rodrigo Borba Moglia

Presidente/Locador

